

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 903 de 10 de Fevereiro de 2025

DATA: 10/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9898111290

E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485-000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:
Jarlisson Sebastião Araujo Silva

CPF: ***.689.993-**

IP com nº: 192.168.1.2

[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=1008](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1008)

ISSN 2966-0793

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Jarlisson Sebastião Araujo Silva - CPF: ***.689.993-** - em 10/02/2025 20:04:17 - IP com nº: 192.168.1.2 - www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1008

SUMÁRIO

PORTARIAS

- DESIGNAR: 002/2025 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, DERIVADOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133

EXTRATO

- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO : 014/2025 - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.03.0007, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.
- ADITIVO: 265/2025 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO
- ADITIVO: 267/2025 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO
- ADITIVO: 268/2025 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO
- ADITIVO: 269/2025 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADJUDICAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2025 - APÓS ANALISAREM A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal dos contratos administrativos de Locação de Imóveis no âmbito da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão do Município de Itapecuru Mirim/MA, derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO do Município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no exercício de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o previsto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do fiscal e gestor dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para desempenhar as funções de FISCAL DE CONTRATOS de Locação de Imóveis, firmados pela Prefeitura de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, conforme quadro descritivo abaixo:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal	Bruna Taína Luiza dos Santos Matos Linhares	29372	Assessor

Art. 2º - Cabe ao Gestor de Contrato a observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, em especial:

- a) Orientar o trabalho dos Fiscais dos contratos sob a sua gestão;
- b) Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;
- c) Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;
- d) Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado de Protocolo;
- e) Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;
- f) Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
- g) Consultar, com 90 (noventa) dias de antecedência do término da vigência dos contratos de serviços de locação, os fiscais e a contratada sobre interesse na prorrogação;
- h) Demonstrar a vantajosidade econômica na manutenção do preço contratado frente ao mercado, quando se tratar da prorrogação contratual;
- i) Informar à direção do órgão o percentual de aumento dos contratos, sob sua gestão, decorrentes de convenções coletivas;
- j) Acompanhar a execução orçamentária dos contratos sob sua gestão, demandando da contabilidade, quando for o caso, o remanejamento de recursos entre estes contratos.
- l) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Art. 3º - Cabe ao Fiscal do Contrato a observância do disposto na Lei 14.133/2021 e, em especial:

- a) Conhecer detalhadamente o processo de contratação, de modo a acompanhar fielmente o cumprimento do contrato (objeto, proposta comercial da empresa, forma de execução, fornecimento de material, vigência contratual, sanções, formas de pagamento);



- b) Solicitar formalmente à contratada a indicação de um preposto (representante da contratada);
 - c) Fiscalizar a execução do serviço de locação na quantidade e qualidade adequada, acompanhar o recebimento e o estoque dos itens, pessoal, obrigações trabalhistas, forma de prestação do serviço;
 - d) Acompanhar saldo do contrato;
 - e) Notificar a Contratada sobre a aplicação de penalidades;
 - f) Avaliar a execução do objeto do contrato, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
 - 1. Informar ao Gestor sobre atrasos ou outros problemas que estejam fora de sua área de atuação;
 - 2. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida.
 - 3. Deixar de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizar com qualidade ou quantidade inferior.
 - g) O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período seja suficiente para avaliar ou aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
 - h) Manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;
 - i) Atestar as notas fiscais e faturas correspondentes, emitindo relatório para autorizar o pagamento certificado a manutenção da regularidade fiscal do contratado.
- Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALLYSON FERREIRA PEREIRA
Secretário de Receita, Orçamento e Gestão



SEC. MUN. DE GOVERNO
- EXTRATO - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO : 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.03.0007, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim e a Empresa POSTO J. I. LTDA. OBJETO: fornecimento de combustíveis para os veículos da frota da rede pública municipal de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 3.643.220,00 (Três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora: 0229 - SEC DE AGRIC. FAM. ABAST. IND. COM. PES. PRO. Programática: 04.122.0002.2032 - Manut. da Secretaria. Natureza: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes automotivos. Fonte: 1.500.00.0 - Recursos Ordinários. VALOR: R\$ 798.760,00. Unid. Gestora: 0206 - SEC. DE INFRA. URB. PAISAG. TRANS. E TRANS. Programática: 15.122.0002.2014 - Manut. da Secretaria. Natureza: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes automotivos. Fonte: 1.500.00.0 - Recursos Ordinários. VALOR: R\$ 1.558.140,00. Unid. Gestora: 0204 - SEC. DE ADM. PATRI. E RECURSOS HUMANOS. Programática: 04.122.0002.2006 - Manut. da Secretaria. Natureza: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes automotivos. Fonte: 1.500.00.0 - Recursos Ordinários. VALOR: R\$ 1.286.320,00. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. Iury Gustavo Mendonça de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito. Bruno Diniz Costa, Superintendente Financeiro da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. Luis Fernando Lopes da Silva, Secretário Municipal da Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca, Produção p/CONTRATADA: Maria de Jesus Bezerra Costa – Representante legal. Itapecuru Mirim – MA.



SEC. MUN. DE GOVERNO

- EXTRATO - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 003/2025, decorrente do Contrato N.º 265/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 003/2025, decorrente do Contrato N.º 265/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMTNISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO, PESCA E PRODUÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.778.627/0001-52. **ESPÉCIE:** Termo de Aditivo. **OBJETO:** Aditivar o prazo de vigência e repactuação do contrato para a continuidade na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA. **REAJUSTE:** R\$ 4.502.748,80 (quatro milhões quinhentos e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **PRAZO ADITIVADO:** Fica então aditivado o prazo de vigência e repactuação por mais 08 (oito) meses, a contar de sua assinatura ficando o seu término prorrogado para 10 de setembro de 2025.

FONTE DE RECURSO: 0204 – SEC.DE ADM. PATRI. E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0002.2006.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE ADM PATRIM E RH, 3.3.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOD DE IMPOSTOS, 0226 – SEC.DE MUN. DE POLIT. DE PROM. DA IGUALDAD. RACIAL, 04.122.0044.2092.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE POLIT. E PROM. RACIAL, 3.3.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOD DE IMPOSTOS, 0202 – SEC.DE MUN. DE GOVERNO, 04.122.0002.2002.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO, 3.3.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOD DE IMPOSTOS, 0229 – SEC.DE MUN. DE AGRIC. FAM. ABAST. IND. COM. PES. PRO, 04.122.0002.2032.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE AGRIC. FAM. ABAST. IND. COM. PES. PRO, 3.3.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOD DE IMPOSTOS, 0208 – SEC.DE MUN. DA JUV. CULT. ESP. LAZER. TUR, 04.122.0002.2064.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DA JUV. CULT. ESP. LAZER. TUR, 3.3.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOD DE IMPOSTOS, 0210 – SEC.DE MUN. DE POLITICAS P/MULHER, 04.122.0056.2106.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE POLITICAS P/MULHER, 3.3.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOD DE IMPOSTOS. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Allyson Ferreira Pereira - Secretarias Municipais de Receita, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos, Doracy Mendes Amorim - Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Michele Mirian Duarte Costa, Secretaria Municipal da Mulher, Cleomar Rodrigues dos Santos - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Luís Fernando Lopes da Silva - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria e Comércio, Pesca e Produção, Iury Gustavo Mendonça de Sousa - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Trânsito e Transporte, Rafael Borges Silva Mendes - Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Laser e Turismo, pela **CONTRATANTE** e o Sr. Hugo Mendes Gama – Empresário, pela **CONTRATADA**. Itapecuru Mirim/MA, 10 de janeiro de 2025.



SEC. MUN. DE GOVERNO

- EXTRATO - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 002/2025, decorrente do Contrato N.º 267/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 002/2025, decorrente do Contrato N.º 267/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.778.627/0001-52. **ESPÉCIE:** Termo de Aditivo. **OBJETO:** Aditivar o prazo de execução, vigência e reajuste do contrato para a continuidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru Mirim/MA. **REAJUSTE:** R\$ 10.776.340,00 (dez milhões setecentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta reais). **PRAZO ADITIVADO:** Fica então aditivado o prazo de vigência e execução por mais 08 (oito) meses, a contar de sua assinatura ficando o seu término prorrogado para 08 de setembro de 2025. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02 14 – Fundeb, Projeto/Atividade: 12.361.0049.2052.0000 – Manut. do Ens. Fundamental 30%, Projeto/Atividade: 12.365.0003.2058.0000 – Manut. do Ensino Infantil 30%, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Roberto Roma Buzar - Secretaria Municipal de Educação, Allyson Ferreira Pereira - Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, pela **CONTRATANTE** e o Sr. Samuel Costa Bezerra – Proprietário, pela **CONTRATADA**. Itapecuru Mirim/MA, 10 de janeiro de 2025.



SEC. MUN. DE GOVERNO

- EXTRATO - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 002/2025, decorrente do Contrato N.º 268/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 002/2025, decorrente do Contrato N.º 268/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.778.627/0001-52. **ESPÉCIE:** Termo de Aditivo. **OBJETO:** Aditivar o prazo de execução, vigência e reajuste do contrato para a continuidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru Mirim/MA. **REAJUSTE:** R\$ 2.639.700,00 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil e setecentos reais). **PRAZO ADITIVADO:** Fica então aditivado o prazo de vigência e execução por mais 08 (oito) meses, a contar de sua assinatura ficando o seu término prorrogado para 08 de setembro de 2025. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02 14 – Sec. Municipal de Educação, Projeto/Atividade: 12.361.0049.2052.0000 – Manut. do Ens. Fundamental, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica, Fonte Recurso: Recurso não vinc. De Imposto. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Roberto Roma Buzar - Secretaria Municipal de Educação, Allyson Ferreira Pereira - Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, pela **CONTRATANTE** e o Sr. Samuel Costa Bezerra – Proprietário, pela **CONTRATADA**. Itapecuru Mirim/MA, 10 de janeiro de 2025.



SEC. MUN. DE GOVERNO

- EXTRATO - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 002/2025, decorrente do Contrato N.º 269/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 002/2025, decorrente do Contrato N.º 269/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.778.627/0001-52. **ESPÉCIE:** Termo de Aditivo. **OBJETO:** Aditivar o prazo de vigência e repactuação do contrato para a continuidade na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA. **REAJUSTE:** R\$ 1.852.680,64 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). **PRAZO ADITIVADO:** Fica então aditivado o prazo de vigência e execução por mais 08 (oito) meses, a contar de sua assinatura ficando o seu término prorrogado para 08 de setembro de 2025. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 15 – Sec. Mun. De Assist. Social, Projeto/Atividade: 08.122.0002.2083.0000 – Manut. e Func. da Sec. De Assist. Social, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Gilândia Santos da Silva Arouche** - Secretária Municipal de Assistência Social, Allyson Ferreira Pereira - Secretarias Municipais de Receita, Orçamento, pela **CONTRATANTE** e o Sr. Samuel Costa Bezerra – Proprietário, pela **CONTRATADA**. Itapecuru Mirim/MA, 10 de janeiro de 2025.



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2025**

ADJUDICAÇÃO

Após analisarem a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, conforme Anexo I do Edital desta Licitação, a Secretaria Municipal de Receita, Orçamento, por meio do seu secretário e Gerenciador da Ata de Registro de Preços, o Sr. Allyson Ferreira Pereira, Ordenador de Despesas conforme Decreto Municipal 01/2025, tendo em vista o resultado encaminhado do processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima às empresas: **FORTEGAZ COMERCIO DE GLP LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 35.216.643/0001-51**, vencedora dos itens 1 e 2, no valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e **PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.103.048/0001-47**, vencedora do item 3, no valor global de R\$ 27.888,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais), por terem cotado o Menor Preço Por Item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no instrumento convocatório.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão por meio de seu Secretário Municipal, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2025, e com base nas informações constantes na adjudicação dos itens listados abaixo, de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, o objeto acima especificado a favor da empresas abaixo descritas:

1. FORTEGAZ COMERCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ Nº **35.216.643/0001-51**, habilitada para os itens 01 e 02, no valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UN D.	MARCA	QUAN T.	VALOR	TOTAL
1	Recarga de gás botijão de gás liquefeito de petróleo-GPL, de 13Kg (p-13), com diâmetro mínimo de 36000mm, confeccionado em aço de 2,50 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7kg/cm ² , dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação padrão da válvula de acordo com a norma da ABNT BNT 8614, para uso em fogão doméstico.	AMPLA DISPUTA	UN D	NACIONAL GÁS	3.750	R\$ 88,00	R\$ 330.000,00



2	Recarga de gás botijão de gás liquefeito de petróleo-GPL, de 13Kg (p-13), com diâmetro mínimo de 36000mm, confeccionado em aço de 2,50 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7kg/cm², dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação padrão da válvula de acordo com a norma da ABNT BNT 8614, para uso em fogão doméstico.	RESERVA ME/EPP	UN D	NACIONAL GÁS	1.250	R\$ 88,00	R\$ 110.000,00
VALOR TOTAL GERAL							R\$ 440.000,00

2. PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **34.103.048/0001-47**, habilitada para o item 03, no valor global de R\$ 27.888,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
3	Gás botijão de gás liquefeito de petróleo-GLP, de petróleo-GPL, de 13Kg (p-13), com diâmetro mínimo de 36000mm, confeccionado em aço de 2,50 a 3,0mm de espessura, pressão interna de 2 a 7kg/cm², dispositivo FDE segurança do tipo plugue fusível, aplicação padrão da válvula de acordo com a norma da ABNT BNT 8614, para uso em fogão doméstico (VIRGEM)	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	SUPERGAS BRAS	166	R\$ 168,00	R\$ 27.888,00
VALOR TOTAL							R\$ 27.888,00

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.



Itapecuru Mirim/ MA, 10 de fevereiro de 2025.

Allyson Ferreira Pereira
Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão

